

INDICAÇÃO N.º 443/2005

(INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE VIABILIZE A VINDA À ESTA CASA, DOS DIRETORES RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA GERALDO J. COAN & CIA LTDA, QUE ESTÃO OPERANDO OS SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR, PARA OBTERMOS ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que esteve nesta Casa o Secretário Municipal de Educação e Cultura, onde o mesmo fez explanações à respeito da terceirização da Merenda Escolar;

Considerando que entendemos que, além da parte referente ao Município, também é importante termos alguns esclarecimentos dos diretores da Empresa que opera o serviço de Merenda Escolar,

INDICO AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, que viabilize a vinda à esta Casa dos diretores responsáveis pela empresa GERALDO J. COAN & CIA LTDA que estão operando os serviços de Merenda Escolar, para que possamos então termos esclarecimentos complementares.

Indico ainda que tal fato, se efetivado, se dê durante o período de realização da sessão ordinária da Câmara Municipal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 05 de Setembro de 2005.

DR. LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON

DR. ZAMBON

VEREADOR